



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25792.000088/2022-35

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 26/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE-ILMD E A EMPRESA A CONTATO SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI, NA FORMA ABAIXO

A **FIOCRUZ**, por intermédio do **INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE – ILMD/FIOCRUZ**, com sede na rua Teresina, nº 476, bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0021-89, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Diretora **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN**, portadora do RG 193.552 SSP/AM e cadastrada no CPF sob o nº. 041.478.802-82, encontrada na Rua Teresina, 476, Manaus/AM, designada pela Portaria nº. 1581, de 22/07/2021 no uso das atribuições, e de outro lado a empresa, **CONTATO SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO EIRELI**, NIRE 13600115802, CNPJ 04.768.594/0001-36, com sede Rua Prudente de Moraes, nº 280, CJ Dom Pedro, bairro Dom Pedro I, MANAUS - AM, CEP 69.040-710, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ARTUR TAPAJOS CAVALCANTI**, brasileiro, natural de Manaus/AM, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/03/1978, portador do RG nº 12693855 SSP/ AM e CPF nº 607.343.29253, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus/AM, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25792.000088/2021-35, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na retificação do texto constante da Cláusula Segunda do Apostilamento nº01/2023 (doc. SEI 2449921).

1.1.1. Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR

2.1. Após o procedimento de Repactuação, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$166.349,88 (cento e sessenta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para **R\$181.792,28 (cento e oitenta e um mil setecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)** inclusos todos os custos e despesas contratuais.

2.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, será de R\$15.149,19 (quinze mil cento e quarenta e nove reais e dezenove centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (Doc. SEI nº 2425676).

1.1.2. **Leia-se:**

CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR

2.1. Após o procedimento de Repactuação, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$166.349,88 (cento e sessenta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para **R\$181.790,28 (cento e oitenta e um mil setecentos e noventa reais e vinte e oito centavos)** inclusos todos os custos e despesas contratuais.

2.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, será de R\$15.149,19 (quinze mil cento e quarenta e nove reais e dezenove centavos).

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (Doc. SEI nº 2425676).

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

2.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Manaus, 02 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE : _____

ADELE SCHWARTZ BENZAKEN
INSTITUTO LEONIDAS E MARIA DEANE

CONTRATADA : _____

CARLOS ARTUR TAPAJOS CAVALCANTI
CONTATO SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO EIRELI.

Testemunhas:

1º

CPF:

2º

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ARTUR TAPAJOS CAVALCANTI, Usuário Externo**, em 07/02/2023, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN, Diretor do ILM**, em 07/02/2023, às 22:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE IVAN LOPES DE OLIVEIRA, Analista de Gestão em Saúde**, em 09/02/2023, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANY ELLEN DA SILVA OLIVEIRA BRITO, Prestadora de serviço**, em 09/02/2023, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2462917** e o código CRC **A64A940B**.